



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.092/2006**

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 01 (um) ano, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal nº 1.079/97, de 05 de novembro de 1997:

| N.º DE VAGAS | CARGOS |
|--------------|--------|
| 30           | Gari   |

**Art. 2º** - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei, serão feitas em caráter emergencial para atender na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, para atender na Limpeza Pública.

**Art. 3º** - Os contratados nos termos dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definidos na Lei Municipal nº 1.077/97.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal